

MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS E COMPONENTES CONSUMIDOS E EMPREGADOS, ADQUIRIDOS NO MERCADO NACIONAL				BLOCO 05	
continuação	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 05.....	999.999 ⁹				

MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS E COMPONENTES CONSUMIDOS E EMPREGADOS, IMPORTADOS DIRETAMENTE DE OUTROS PAÍSES				BLOCO 07	
Indicar as matérias-primas, os componentes e outros materiais empregados na produção; o material de embalagem e acondicionamento utilizado. Registrar a quantidade e correspondente unidade de medida e o valor em cruzeiros, segundo a especificação e a quantidade.	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 07.....	999.999 ⁹				

TRANSFERÊNCIAS				BLOCO 09	
Indicar as matérias-primas, os componentes e outros materiais empregados na montagem, acabamento, etc., recebidos por transferência de outros Estabelecimentos da mesma Empresa. Incluir material de embalagem e acondicionamento.	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 09.....	999.999 ⁹				

PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS		BLOCO 11		
Indicar as quantidades com as respectivas unidades de medida, dos produtos intermediários produzidos e consumidos no próprio estabelecimento.	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE
		Unidade	Código Uso do OC	
Soma do Bloco 11 (Controle).....	999.999 9			

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		BLOCO 13			
Indicar a natureza dos serviços prestados por terceiros, inclusive por estabelecimento da mesma Empresa. (Não incluir serviços de trabalhadores em domicílio).	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 13	999.999 9				

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		BLOCO 15			
Indicar os materiais, consumidos ou empregados em obras, reformas ou manutenção de imóveis, e destinados à manutenção de máquinas.	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 15	999.999 9				

PRODUÇÃO

Declarar como valor da produção o correspondente ao valor de venda na fábrica, da totalidade das mercadorias produzidas pelo estabelecimento durante o ano. Esta produção abrange os produtos vendidos, os incorporados ao capital fixo do próprio estabelecimento, os transferidos para outros estabelecimentos da empresa, os distribuídos gratuitamente e os mantidos em estoque.
 Não incluir as importâncias referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), Imposto sobre Serviços (ISS) e Imposto Único sobre Minerais (IUM).

PRODUTOS			BLOCO 02		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 02.....	999.999 ⁹				

SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS			BLOCO 04		
Indicar a natureza dos serviços prestados a terceiros, inclusive a estabelecimentos da mesma Empresa.	CÓDIGO (Uso do Órgão Central)	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
		Unidade	Código Uso do OC		
Soma do Bloco 04.....	999.999 ⁹				